

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 344, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, autorizado pelo orçamento municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, destinado a reforço de dotação no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis, conforme detalhamento contido na tabela II anexa a esta Lei, isso combinado com o art. 43, Par. 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 18 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA REFORÇADA

Tabela I

Unidade	06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/atividade	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas- Criança Feliz
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 795,00
Fonte de receita	16600000
Valor Total	R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais)

PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unidade	06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/atividade	2107- Ações de Enfrentamento Emergenciais ao Covid – 19
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 400,00
Fonte de receita	16600000

Unidade	06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub-função	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/atividade	2132 - Ações de Enfrentamento Emergenciais ao Covid – 19
Elemento	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor	RS 395,00
Fonte de receita	16600000
Valor Total	RS 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais)

Jaçaná/RN, 18 de julho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador: 135995F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/07/2023. Edição 3078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>